PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 824/13

Considerando que o mapeamento do subsolo do município compreenderá:
a) gasodutos;
b) instalações elétricas;
c) dutos da Embasa;
d) rede de esgotos;
e) galerias pluviais.
f) Metrô;
g) aparelhos de sinalização de trânsito;
h) cabos de TV por assinatura;
i) rede de fibras ópticas;
j) cabos de telefonia fixa;
k) outros.

Considerando que a Prefeitura poderá celebrar convênios com empresas particulares e/ou públicas, que porventura já possuam referido mapeamento;

considerando que o mapeamento será enviado para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, bem como para as Prefeituras-bairros;

considerando que, além do procedimento de mapeamento das redes subterrâneas, a comunicação eficiente entre as empresas dos diferentes serviços, antecipadamente a uma perfuração no solo, evita possíveis transtornos causados por interferências entre essas redes;

considerando que o mapeamento também poderá ser consultado por qualquer cidadão;

considerando que o mapeamento evitará que, por falta de informação, seja equivocadamente perfurado, p.ex., um encanamento de gás, o que ocasionaria inúmeros transtornos tanto para a Administração, como para a população;

considerando que este problema é facilmente verificado diante do grande número de acidentes e interrupções de abastecimento de serviços e produtos, muitos destes essenciais, oriundos de danos provocados não intencionalmente em redes de terceiros por escavações destinadas a instalações ou manutenções na rede de uma determinada companhia;

considerando que o subsolo brasileiro apresenta-se como uma via de concessão pública com controle e fiscalização inexistentes por parte dos órgãos públicos e empresas que exploram comercialmente essa via e como

consequência desta impossibilidade de controle e fiscalização eficiente, encontramos transtornos à sociedade, como inúmeros acidentes com danos à vida, à saúde e bens de terceiros e do estado, obstrução no tráfego, poluição sonora, visual e ambiental e interrupção de fornecimento de serviços e produtos fornecidos através das redes subterrâneas existentes, sendo muitos destes serviços e produtos considerados essenciais pela atual legislação em vigor;

considerando que no modelo atual, as companhias utilizam de mapas para a realização das obras de escavações para manutenção de uma rede subterrânea, estes mapas são chamados, tecnicamente, de *as built* (do inglês, *conforme construído*), que deveria ser um mapeamento da rede exatamente como ela foi construída, mas, na prática, não tem se revelado eficiente a este ponto;

considerando que uma companhia, ao realizar uma obra de escavação numa rede subterrânea, não tem condições de garantir um serviço seguro, principalmente em relação às outras companhias, pois não tem conhecimento preciso das redes que poderá encontrar no subsolo em suas escavações;

considerando que através de um meio de identificação e localização precisa, como tecnologias de identificação por radiofrequência, os órgãos reguladores possuirão ferramentas que permitirão cobrar maior responsabilidade das companhias que realizam escavações, evitando transtornos à população e permitindo fiscalização e controle para evitar acidentes e punir responsáveis pelos mesmos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja realizado o mapeamento do subsolo da Cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2013.
LEO PRATES